



ID: 46776468

22-03-2013

PAULO RANGEL CONSIDERA

“Administradores vão começar a ser vistos negativamente”

AQUILES PINTO
aquilespinto@vidaeconomica.pt

A crise económica está a ter efeitos negativos na imagem dos administradores de empresas, de acordo com o advogado e eurodeputado Paulo Rangel, que recorda o recente referendo na Suíça, que aprovou leis restritivas nos pagamentos dos executivos. Rangel, que falava no Porto, na passada sexta-feira (15), no âmbito de uma sessão de esclarecimento sobre a responsabilidade pessoal dos administradores, organizada pela seguradora AON e pela sociedade de advogados Cuatrecasas, Gonçalves Pereira (cujo escritório do Porto é liderado pelo eurodeputado), avisa que os gestores têm uma imagem cada vez mais próxima da dos políticos.

“Com a crise que vivemos, nunca o foco nos administradores foi tão forte como hoje, basta ver o recente referendo na Suíça. Os administradores vão começar a ser olhados como os políticos, ou seja, negativamente e vão estar muito sob foco”, disse Paulo

Rangel. “Logo a seguir ao referendo suíço, a chanceler alemã iniciou um programa ainda mais forte do que o referendado na Suíça. Este tema é, hoje, mais atual do que nunca”, avisou o eurodeputado do PSD.

“Culpa é presumida”

José de Freitas, sócio da Cuatrecasas, Gonçalves Pereira, explicou que “uma das razões” por que o tema da responsabilidade pessoal dos administradores não ter, até há algum tempo, muita atenção era o facto de “as empresas serem mais ricas que os administradores. Hoje, não é assim”. O jurista recordou os presentes no Palácio da Bolsa que “a negligência é suficiente para haver culpa, não é preciso haver dolo”.

O especialista explica que, em termos de responsabilidade civil, “estando verificado o dano, a culpa é presumida e cabe ao administrador provar que não teve culpa” na situação em causa. “Para esta culpa basta a mera negligência, não é preciso dolo”,

repete.

O advogado aponta como situações em que os gestores serão considerados inocentes se tiverem atuado com informação e com critério de ação empresarial. “Se estiverem no campo da racionalidade empresarial, não há culpa”, refere.

Além disso, segundo José de Freitas, o administrador está isento de culpa quando provar que não esteve nas decisões ou votou contra as mesmas. “Mas atenção que se se provar que teve meios para se opor e não o fez, há responsabilização”, disse, antes de acrescentar que, em princípio, “também não é culpável aquilo que é deliberado em assembleia”. O sócio da Cuatrecasas Gonçalves Pereira explicou ainda que perante os credores sociais a culpa não é presumida.

Quanto à prescrição de eventuais ilícitos, o jurista informou que é de cinco anos a partir do ato ou do conhecimento do ato. “Ou seja, o prazo de prescrição é toda a vida mais cinco anos”, brincou José de Freitas.



“Os administradores vão começar a ser olhados como os políticos, ou seja, negativamente”, avisa o advogado e eurodeputado.